

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) SIMPLIFICADO

(Dispensa de Licitação por Valor – Art. 75, I e II, da Lei nº 14.133/2021)

PD nº: 6994/2026

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria de Município de Saúde

1. OBJETO

1.1. Descrição Detalhada, Especificações Técnicas e Quantidades:

Item	Descrição do Objeto (Bem ou Serviço)	Quantidade	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
1.	Bloco A4 com 50 folhas em cada bloco, gramatura de 75g. Tamanho A4, cor da folha branco. Impressão em preto e branco. Para impressão de arte frente: “Boletim de Ovitrampas”.	20 blocos com 50 unidades de folhas (total de 1.000 folhas).	3,89	77,80
2.	BLOCO A5 FRENTE- com 50 folhas cada, gramatura de 75g. Tamanho A5, cor branco. Para impressão de arte frente: Atestado de Visita	50 blocos com 50 unidades de folhas (total de 2.500 folhas).	1,94	97,00

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Conforme o Documento de Formalização de Demanda, a contratação deve ser realizada em razão da necessidade de fornecer os materiais impressos para o trabalho em campo dos Agentes de Combate às Endemias, em relação a coleta de dados, possibilitando os registros da incidência de vetores e doenças, as armadilhas para mosquitos (ovitrampas) e a distribuição de atestados de visitas das residências, contribuindo para o monitoramento epidemiológico. Sua atuação é fundamental para a saúde pública no município.

3. VALOR DE REFERÊNCIA

O valor total estimado para a contratação é de R\$174,80 (cento e setenta e quatro reais e oitenta centavos), conforme detalhado no DFD e apurado no instrumento de pesquisa de preços anexo aos autos.

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ENTREGA

4.1. Local de Entrega/Execução do Serviço:

O material deverá ser entregue no almoxarifado da Secretaria da Saúde – Rua Almirante Barroso 83, bairro Getulio Vargas, Rio Grande.

4.2. Prazo de Entrega/Execução:

A entrega do material deverá ser realizada no Almoxarifado da Secretaria de Saúde de Rio Grande: Rua Almirante Barroso, 83. Bairro Centro- Rio Grande/RS

4.2. Prazo de Entrega/Execução:

O prazo para a entrega do bem ou a execução integral do serviço será de, no máximo, 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento contratual.

4.3. Garantia:

A contratada deverá oferecer garantia mínima de 15 (quinze) dias para os serviços prestados, a contar da data do recebimento definitivo.

5. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

O recebimento do objeto seguirá o disposto no art. 48 do Decreto Municipal nº 19.710/2023. Considerando que a contratação se enquadra nas hipóteses de dispensa por valor, o recebimento se dará da seguinte forma:

(**X**) **Recebimento Definitivo**, de forma única, pelo fiscal/gestor do contrato, após a verificação da conformidade do objeto com as especificações deste Termo de Referência.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Obrigações da CONTRATADA:

- Fornecer o objeto em total conformidade com as especificações deste Termo de Referência.
- Cumprir o prazo de entrega/execução estabelecido.
- Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos decorrentes da execução do objeto.
- Substituir, sem ônus para o Município, o objeto que apresentar vício, defeito ou desconformidade.

6.2. Obrigações do MUNICÍPIO (CONTRATANTE):

- Realizar o pagamento no prazo e condições acordadas, após o regular recebimento do objeto.

- Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: No caso de se proceder a contratualização por meio de contrato administrativo típico (e não por Anexo à Nota de Empenho), a gestão do contrato e a fiscalização da participação do servidor no curso caberão a Cleber da Silva Oliveira, Matrícula nº 12182-7, Dirigente de núcleo de Almoxarifado, que deverá atestar a execução do serviço para fins de pagamento.

Rio Grande, 09 de abril de 2026.

Francine Vieira de Borba
Dirigente de Núcleo de Compras

DE ACORDO. APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Juliana Acosta Santorum
Secretário(a) de Município de Saúde